

Vitória (ES), segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023.

81

Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO PERIN - NF. 3641058 - CDPCI.

**SANDRO DE SOUZA LIBARDI - Ten. Cel. QOC
PM
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO
SISTEMA PENAL
Protocolo 1015968**

PORTARIA Nº 235-S, de 26 de Janeiro de 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, **resolve**:

INTERROMPER, por imperiosa necessidade do serviço, com base nº115, §11, da Lei Complementar nº46/94, as férias restantes do período aquisitivo 2020/2021, referente o(a) servidor(a) **SILVÂNIO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO**, NF. 3117910, a contar de 30/01/2023, ressaltando-lhe o direito de gozar 08 (oito) dias restantes oportunamente.

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Protocolo 1016000**

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 206-S de 24/01/2023, publicada no D.O.E de 25/01/2023, que Exonerou, **RENATO CARARO - NF. 4634640.**

Onde se lê:

..., a contar de sua publicação.

Leia-se:

..., a contar de 24/01/2023.

Vitória/ES, 27 de Janeiro de 2023.**Protocolo 1015999**

**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 002/2023 DE 27/01/2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 373, de 03 de julho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "b", da Lei Complementar nº. 46/94, **RAYANE CONTARELLI SAMORA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico - Ref.: PRO-05, a contar de 30/01/2023.

**Rogério da Silva Athayde
Diretor Presidente**

Protocolo 1016020

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 011-S, de 27 de janeiro de 2023

Divulga a relação dos municípios contemplados com o Cofinanciamento Estadual 2023, Fundo a Fundo, obrigatório, regular e automático, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 98 da Constituição Estadual, Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Considerando o disposto na Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Considerando as normativas instituídas e vigentes do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social. Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação dos municípios contemplados com a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social no Exercício 2023, **no valor total previsto ser repassado de R\$ 90.457.665,00 (noventa milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, referente ao Cofinanciamento Estadual, obrigatório, regular e automático, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social no Exercício 2023, contendo os valores previstos a serem transferidos (sem dedução de saldo), por bloco de financiamento (Anexo I), o detalhamento dos valores integrais por Piso de Proteção Social

(Anexo II), a base de cálculo (Anexo III) e as expansões (Anexo IV).

§ 1º O Cofinanciamento Estadual 2023, Fundo a Fundo, de que trata o caput foi pactuado por meio da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/ES) nº 235, de 17 de janeiro de 2023 e aprovado por meio da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CEAS/ES) nº 578, de 24 de janeiro de 2023.

§ 2º Os repasses ocorrerão conforme pactuado por meio da Resolução CIB/ES nº 173, de 06 de outubro de 2016, alterada pela Resolução CIB/ES nº 193, de 08 de novembro de 2018; e aprovado por meio da Resolução CEAS/ES nº 367, de 11 de outubro de 2016, alterada pela Resolução CEAS/ES nº 421, de 20 de novembro de 2018, que tratam da reformulação do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social, para blocos de financiamento; e ocorrerão mediante validação técnica, devidas ratificações e autorização do ordenador de despesas estadual, com base no estabelecido por meio da Portaria nº 090-S, de 16 de junho de 2011 e suas alterações, Resolução CIB/ES nº 194, de 08 de novembro de 2018 e CEAS/ES nº 422, de 20 de novembro de 2019, Portaria nº 080-S, de 11 de dezembro de 2018 e demais regulamentações que versam sobre o tema.

§ 3º Os valores de que trata o caput serão custeados com recursos do Orçamento do FEAS, podendo ocorrer descentralização orçamentária do FUNCOP.

§ 4º Os valores efetivamente transferidos para cada município, por bloco de financiamento, serão publicados no Diário Oficial do Estado após a efetivação da transferência financeira, Fundo a Fundo, de todas as parcelas referentes ao Cofinanciamento Estadual de que trata o caput, para os 78 municípios do Estado.

Art. 2º O prazo para envio do Plano de Ação 2023, Termo de Aceite, para os casos de expansão e demais documentos necessários para a efetivação das transferências financeiras relativas ao Cofinanciamento 2023 será 15 de maio de 2023.

§ 1º O Plano de Ação e o Termo de Aceite das expansões, quando couber, serão encaminhados aos municípios, para preenchimento, até 13 de março de 2023.

§ 2º As transferências financeiras relativas a primeira e segunda parcelas do Cofinanciamento regular, Fundo a Fundo, ocorrerão mediante autorização da Ordenadora de Despesas, ficando dispensado o cumprimento da condicionalidade referente à entrega de prestações de contas de exercícios anteriores estabelecida por meio da Portaria nº 080-S e da apresentação pelos municípios e validação técnica pela SETADES da documentação estabelecida na Portaria nº 090-S, de 16 de junho de 2011, citadas no caput.

§ 3º A transferência financeira relativa a terceira parcela do Cofinanciamento regular, Fundo a Fundo fica condicionada à inexistência de pendências em relação à entrega de prestações de contas de exercícios anteriores, dentro do prazo passível de realização da transferência, conforme pactuado por meio da Resolução CIB/ES nº 194, de 08 de novembro de 2018, aprovado por meio da Resolução CEAS/ES nº 422, de 20 de novembro de 2018 e estabelecido por meio da Portaria nº 080-S, de 11 de dezembro de 2018.

§ 4º Cumprida a condicionalidade citada no § 3º, a transferência financeira da terceira parcela ocorrerá somente mediante validação técnica da documentação apresentada e autorização da Ordenadora de Despesas, desde que ocorram no prazo passível para a realização da despesa dentro do Exercício 2023.

§ 5º O envio à SETADES da documentação de que trata o caput deverá ocorrer por meio do Sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais (E-Docs).

§ 6º A prestação de contas do total de recursos financeiros transferidos no Exercício 2023, seguirá o estabelecido na Portaria nº 132, de 01 de dezembro de 2011, e demais normativas estaduais vigentes que versam sobre o tema

Art. 3º No caso de manifestação, no Termo de Aceite, de recusa de expansão ofertada no Cofinanciamento de que trata a presente Portaria, os valores transferidos relativos ao serviço recusado deverão ser devolvidos ao Estado, mediante orientação da SETADES.

§ 1º Existindo tempo hábil, a SETADES poderá abater o valor relativo à devolução de que trata o caput, do valor previsto ser transferido na terceira parcela do bloco de financiamento no qual o serviço recusado pertence.

§ 2º Caso o valor da devolução de que trata o caput exceda o valor previsto ser transferido na terceira parcela, realizado o abatimento de que trata o § 1º do caput, o valor excedente deverá ser devolvido ao Estado, mediante orientação da SETADES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 27 de janeiro de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES

Vitória (ES), segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023.

ANEXO I
Blocos de Financiamento (Valores em Reais - R\$)

Nº	Município	Bloco BE - Valor total a transferir	Bloco BE (1ª parcela)	Bloco BE (2ª parcela)	Bloco BE (3ª parcela)	Bloco PSB - Valor total a transferir	Bloco PSB (1ª parcela)	Bloco PSB (2ª parcela)	Bloco PSB (3ª parcela)
1	Afonso Cláudio	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	194.256,00	64.752,00	64.752,00	64.752,00
2	Água Doce do Norte	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	118.050,00	39.350,00	39.350,00	39.350,00
3	Águia Branca	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	90.144,00	30.048,00	30.048,00	30.048,00
4	Alegre	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	147.168,00	49.056,00	49.056,00	49.056,00
5	Alfredo Chaves	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.112,00	40.704,00	39.704,00	39.704,00
6	Alto Rio Novo	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	128.511,00	42.837,00	42.837,00	42.837,00
7	Anchieta	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	270.150,00	90.050,00	90.050,00	90.050,00
8	Apiacá	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	118.484,00	40.828,00	38.828,00	38.828,00
9	Aracruz	120.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	1.536.558,00	512.186,00	512.186,00	512.186,00
10	Atilio Vivácqua	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	87.840,00	29.280,00	29.280,00	29.280,00
11	Baixo Guandu	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	179.568,00	59.856,00	59.856,00	59.856,00
12	Barra de São Francisco	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	167.760,00	55.920,00	55.920,00	55.920,00
13	Boa Esperança	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	103.968,00	34.656,00	34.656,00	34.656,00
14	Bom Jesus do Norte	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	162.720,00	54.240,00	54.240,00	54.240,00
15	Brejetuba	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	83.664,00	27.888,00	27.888,00	27.888,00
16	Cachoeiro de Itapemirim	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	1.102.608,00	367.536,00	367.536,00	367.536,00
17	Cariacica	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	1.287.072,00	429.024,00	429.024,00	429.024,00
18	Castelo	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	150.192,00	50.064,00	50.064,00	50.064,00
19	Colatina	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	1.088.529,00	362.843,00	362.843,00	362.843,00
20	Conceição da Barra	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	445.680,00	148.560,00	148.560,00	148.560,00
21	Conceição do Castelo	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.080,00	33.360,00	33.360,00	33.360,00
22	Divino de São Lourenço	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	104.238,00	34.746,00	34.746,00	34.746,00
23	Domingos Martins	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	249.264,00	83.088,00	83.088,00	83.088,00
24	Dores do Rio Preto	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	82.512,00	27.504,00	27.504,00	27.504,00
25	Ecoporanga	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	174.067,00	58.689,00	57.689,00	57.689,00
26	Fundão	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	77.904,00	25.968,00	25.968,00	25.968,00
27	Governador Lindenberg	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	117.105,00	39.035,00	39.035,00	39.035,00
28	Guaçuí	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	200.592,00	66.864,00	66.864,00	66.864,00
29	Guarapari	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	491.616,00	163.872,00	163.872,00	163.872,00
30	Ibatiba	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	171.497,00	58.499,00	56.499,00	56.499,00
31	Ibiraçu	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.379,00	40.793,00	39.793,00	39.793,00
32	Ibitirama	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	79.776,00	26.592,00	26.592,00	26.592,00
33	Iconha	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	110.722,00	37.574,00	36.574,00	36.574,00
34	Irupi	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	116.315,00	40.105,00	38.105,00	38.105,00
35	Itaguaçu	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	139.973,00	47.991,00	45.991,00	45.991,00
36	Itapemirim	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	217.008,00	72.336,00	72.336,00	72.336,00
37	Itarana	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	126.981,00	42.327,00	42.327,00	42.327,00
38	Iúna	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	173.323,00	58.441,00	57.441,00	57.441,00
39	Jaguaré	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	152.784,00	50.928,00	50.928,00	50.928,00
40	Jerônimo Monteiro	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	110.609,00	38.203,00	36.203,00	36.203,00
41	João Neiva	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	114.543,00	38.181,00	38.181,00	38.181,00
42	Laranja da Terra	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	101.808,00	33.936,00	33.936,00	33.936,00

43	Linhares	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	1.129.248,00	376.416,00	376.416,00	376.416,00
44	Mantenópolis	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	124.614,00	41.538,00	41.538,00	41.538,00
45	Marataízes	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	187.408,00	63.136,00	62.136,00	62.136,00
46	Marechal Floriano	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	109.152,00	36.384,00	36.384,00	36.384,00
47	Mariândia	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	91.008,00	30.336,00	30.336,00	30.336,00
48	Mimoso do Sul	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	186.631,00	62.877,00	61.877,00	61.877,00
49	Montanha	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	116.640,00	38.880,00	38.880,00	38.880,00
50	Mucurici	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	118.695,00	39.565,00	39.565,00	39.565,00
51	Muniz Freire	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	205.898,00	69.966,00	67.966,00	67.966,00
52	Muqui	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	116.325,00	38.775,00	38.775,00	38.775,00
53	Nova Venécia	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	190.512,00	63.504,00	63.504,00	63.504,00
54	Pancas	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	137.232,00	45.744,00	45.744,00	45.744,00
55	Pedro Canário	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	368.113,00	123.371,00	122.371,00	122.371,00
56	Pinheiros	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	210.524,00	71.508,00	69.508,00	69.508,00
57	Piúma	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	162.439,00	54.813,00	53.813,00	53.813,00
58	Ponto Belo	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	92.304,00	30.768,00	30.768,00	30.768,00
59	Presidente Kennedy	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	145.811,00	49.937,00	47.937,00	47.937,00
60	Rio Bananal	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	91.872,00	30.624,00	30.624,00	30.624,00
61	Rio Novo do Sul	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	91.296,00	30.432,00	30.432,00	30.432,00
62	Santa Leopoldina	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	101.376,00	33.792,00	33.792,00	33.792,00
63	Santa Maria de Jetibá	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	349.332,00	116.444,00	116.444,00	116.444,00
64	Santa Teresa	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	127.152,00	42.384,00	42.384,00	42.384,00
65	São Domingos do Norte	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	102.058,00	34.686,00	33.686,00	33.686,00
66	São Gabriel da Palha	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	185.479,00	62.493,00	61.493,00	61.493,00
67	São José do Calçado	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	112.281,00	37.427,00	37.427,00	37.427,00
68	São Mateus	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	905.616,00	301.872,00	301.872,00	301.872,00
69	São Roque do Canaã	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	78.336,00	26.112,00	26.112,00	26.112,00
70	Serra	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	1.750.320,00	583.440,00	583.440,00	583.440,00
71	Sooretama	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	187.493,00	63.831,00	61.831,00	61.831,00
72	Vargem Alta	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	143.311,00	48.437,00	47.437,00	47.437,00
73	Venda Nova do Imigrante	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	170.138,00	58.046,00	56.046,00	56.046,00
74	Viana	120.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	715.940,00	239.980,00	237.980,00	237.980,00
75	Vila Pavão	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	128.942,00	44.314,00	42.314,00	42.314,00
76	Vila Valério	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	89.424,00	29.808,00	29.808,00	29.808,00
77	Vila Velha	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	1.481.492,00	495.164,00	493.164,00	493.164,00
78	Vitória	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	2.281.680,00	760.560,00	760.560,00	760.560,00
	Total	6.200.000,00	2.106.000,00	2.047.000,00	2.047.000,00	23.702.222,00	7.926.074,00	7.888.074,00	7.888.074,00

Nº	Município	Bloco PSE - Valor Total a transferir	Bloco PSE (1ª parcela)	Bloco PSE (2ª parcela)	Bloco PSE (3ª parcela)	Valor Total previsto ser transferido
1	Afonso Cláudio	593.538,00	197.846,00	197.846,00	197.846,00	867.794,00
2	Água Doce do Norte	225.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	403.050,00
3	Águia Branca	245.451,00	81.817,00	81.817,00	81.817,00	395.595,00
4	Alegre	910.009,00	304.003,00	303.003,00	303.003,00	1.137.177,00
5	Alfredo Chaves	504.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	684.112,00
6	Alto Rio Novo	0,00	0,00	0,00	0,00	188.511,00
7	Anchieta	305.400,00	101.800,00	101.800,00	101.800,00	655.550,00

8	Apiacá	0,00	0,00	0,00	0,00	178.484,00
9	Aracruz	1.152.000,00	384.000,00	384.000,00	384.000,00	2.808.558,00
10	Atilio Vivácqua	299.187,00	99.729,00	99.729,00	99.729,00	447.027,00
11	Baixo Guandu	589.352,00	197.784,00	195.784,00	195.784,00	848.920,00
12	Barra de São Francisco	600.617,00	201.539,00	199.539,00	199.539,00	848.377,00
13	Boa Esperança	331.003,00	111.001,00	110.001,00	110.001,00	494.971,00
14	Bom Jesus do Norte	321.267,00	107.089,00	107.089,00	107.089,00	543.987,00
15	Brejetuba	302.995,00	101.665,00	100.665,00	100.665,00	446.659,00
16	Cachoeiro de Itapemirim	2.787.658,00	929.886,00	928.886,00	928.886,00	4.050.266,00
17	Cariacica	3.284.336,00	1.096.112,00	1.094.112,00	1.094.112,00	4.731.408,00
18	Castelo	865.063,00	289.021,00	288.021,00	288.021,00	1.095.255,00
19	Colatina	2.294.400,00	764.800,00	764.800,00	764.800,00	3.542.929,00
20	Conceição da Barra	327.763,00	109.921,00	108.921,00	108.921,00	853.443,00
21	Conceição do Castelo	301.547,00	101.849,00	99.849,00	99.849,00	461.627,00
22	Divino de São Lourenço	54.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	218.238,00
23	Domingos Martins	313.070,00	105.690,00	103.690,00	103.690,00	642.334,00
24	Dores do Rio Preto	287.595,00	95.865,00	95.865,00	95.865,00	430.107,00
25	Ecoporanga	530.400,00	176.800,00	176.800,00	176.800,00	784.467,00
26	Fundão	313.098,00	104.366,00	104.366,00	104.366,00	451.002,00
27	Governador Lindenberg	114.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	291.105,00
28	Guaçuí	610.254,00	203.418,00	203.418,00	203.418,00	890.846,00
29	Guarapari	2.313.280,00	771.760,00	770.760,00	770.760,00	2.964.896,00
30	Ibatiba	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	530.497,00
31	Ibiraçu	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	459.379,00
32	Ibitirama	68.703,00	22.901,00	22.901,00	22.901,00	208.479,00
33	Iconha	530.400,00	176.800,00	176.800,00	176.800,00	701.122,00
34	Irupi	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	455.315,00
35	Itaguaçu	54.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	253.973,00
36	Itapemirim	332.142,00	110.714,00	110.714,00	110.714,00	629.150,00
37	Itarana	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	465.981,00
38	Iúna	594.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	847.323,00
39	Jaguaré	568.703,00	190.901,00	188.901,00	188.901,00	801.487,00
40	Jerônimo Monteiro	504.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	674.609,00
41	João Neiva	140.400,00	46.800,00	46.800,00	46.800,00	314.943,00
42	Laranja da Terra	68.412,00	22.804,00	22.804,00	22.804,00	230.220,00
43	Linhares	2.749.054,00	917.018,00	916.018,00	916.018,00	4.038.302,00
44	Mantenópolis	504.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	688.614,00
45	Marataízes	305.400,00	101.800,00	101.800,00	101.800,00	572.808,00
46	Marechal Floriano	533.645,00	179.215,00	177.215,00	177.215,00	702.797,00
47	Marilândia	72.592,00	24.864,00	23.864,00	23.864,00	223.600,00
48	Mimoso do Sul	1.385.400,00	461.800,00	461.800,00	461.800,00	1.652.031,00
49	Montanha	564.020,00	189.340,00	187.340,00	187.340,00	740.660,00
50	Mucurici	54.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	232.695,00
51	Muniz Freire	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	544.898,00
52	Muqui	305.400,00	101.800,00	101.800,00	101.800,00	481.725,00
53	Nova Venécia	600.475,00	200.825,00	199.825,00	199.825,00	870.987,00
54	Pancas	308.913,00	102.971,00	102.971,00	102.971,00	526.145,00
55	Pedro Canário	590.400,00	196.800,00	196.800,00	196.800,00	1.038.513,00
56	Pinheiros	530.400,00	176.800,00	176.800,00	176.800,00	820.924,00
57	Piúma	530.400,00	176.800,00	176.800,00	176.800,00	752.839,00
58	Ponto Belo	288.358,00	96.786,00	95.786,00	95.786,00	440.662,00
59	Presidente Kennedy	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	484.811,00
60	Rio Bananal	306.510,00	102.170,00	102.170,00	102.170,00	458.382,00
61	Rio Novo do Sul	299.025,00	99.675,00	99.675,00	99.675,00	450.321,00
62	Santa Leopoldina	68.797,00	23.599,00	22.599,00	22.599,00	230.173,00

63	Santa Maria de Jetibá	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	708.332,00
64	Santa Teresa	333.913,00	111.971,00	110.971,00	110.971,00	541.065,00
65	São Domingos do Norte	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	441.058,00
66	São Gabriel da Palha	556.800,00	185.600,00	185.600,00	185.600,00	822.279,00
67	São José do Calçado	504.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	676.281,00
68	São Mateus	1.085.235,00	361.745,00	361.745,00	361.745,00	2.150.851,00
69	São Roque do Canaã	292.029,00	97.343,00	97.343,00	97.343,00	430.365,00
70	Serra	7.869.139,00	2.623.713,00	2.622.713,00	2.622.713,00	9.779.459,00
71	Sooretama	305.400,00	101.800,00	101.800,00	101.800,00	572.893,00
72	Vargem Alta	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	482.311,00
73	Venda Nova do Imigrante	305.400,00	101.800,00	101.800,00	101.800,00	555.538,00
74	Viana	1.204.200,00	401.400,00	401.400,00	401.400,00	2.040.140,00
75	Vila Pavão	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	467.942,00
76	Vila Valério	305.049,00	101.683,00	101.683,00	101.683,00	454.473,00
77	Vila Velha	3.223.800,00	1.074.600,00	1.074.600,00	1.074.600,00	4.865.292,00
78	Vitória	8.146.646,00	2.716.882,00	2.714.882,00	2.714.882,00	10.588.326,00
	Total	60.555.443,00	20.206.481,00	20.174.481,00	20.174.481,00	90.457.665,00

ANEXO II**Composição detalhada dos Blocos de Financiamento, contendo os valores integrais (sem dedução saldos) por piso de proteção social**
(Valores em Reais - R\$)

Nº	Município	Bloco BE Piso Benefícios Eventuais/ Valor Integral Bloco BE	Bloco PSB				Bloco PSE			
			Piso Básico Fixo - CRAS	Piso SCFV	Piso Básico Variável I - PCD	Valor Integral Bloco PSB	Piso PAEFI	Piso MSE (LA e PSC)	Piso Abordagem Social	Piso Média Complex. Idoso
1	Afonso Cláudio	80.000,00	100.800,00	93.456,00	0,00	194.256,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00
2	Água Doce do Norte	60.000,00	72.000,00	24.624,00	21.426,00	118.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Águia Branca	60.000,00	72.000,00	18.144,00	0,00	90.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Alegre	80.000,00	100.800,00	46.368,00	0,00	147.168,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00
5	Alfredo Chaves	60.000,00	72.000,00	30.384,00	17.728,00	120.112,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
6	Alto Rio Novo	60.000,00	72.000,00	43.776,00	12.735,00	128.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Anchieta	80.000,00	201.600,00	37.008,00	31.542,00	270.150,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00
8	Apiacá	60.000,00	72.000,00	33.984,00	12.500,00	118.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Aracruz	120.000,00	1.296.000,00	110.016,00	130.542,00	1.536.558,00	86.400,00	105.600,00	60.000,00	0,00
10	Atílio Vivácqua	60.000,00	72.000,00	15.840,00	0,00	87.840,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
11	Baixo Guandu	80.000,00	100.800,00	78.768,00	0,00	179.568,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00
12	Barra de São Francisco	80.000,00	100.800,00	66.960,00	0,00	167.760,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00
13	Boa Esperança	60.000,00	72.000,00	31.968,00	0,00	103.968,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00
14	Bom Jesus do Norte	60.000,00	72.000,00	90.720,00	0,00	162.720,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00
15	Brejetuba	60.000,00	72.000,00	11.664,00	0,00	83.664,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
16	Cachoeiro de Itapemirim	160.000,00	1.008.000,00	94.608,00	0,00	1.102.608,00	123.600,00	158.400,00	60.000,00	0,00
17	Cariacica	160.000,00	1.152.000,00	135.072,00	0,00	1.287.072,00	247.200,00	290.400,00	120.000,00	240.000,00
18	Castelo	80.000,00	100.800,00	49.392,00	0,00	150.192,00	54.000,00	26.400,00	60.000,00	0,00
19	Colatina	160.000,00	864.000,00	40.032,00	184.497,00	1.088.529,00	312.000,00	79.200,00	60.000,00	0,00
20	Conceição da Barra	80.000,00	403.200,00	42.480,00	0,00	445.680,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00

Vitória (ES), segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023.

87

21	Conceição do Castelo	60.000,00	72.000,00	28.080,00	0,00	100.080,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
22	Divino de São Lourenço	60.000,00	72.000,00	25.920,00	6.318,00	104.238,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
23	Domingos Martins	80.000,00	201.600,00	47.664,00	0,00	249.264,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Dores do Rio Preto	60.000,00	72.000,00	10.512,00	0,00	82.512,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
25	Ecoporanga	80.000,00	100.800,00	31.536,00	41.731,00	174.067,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00
26	Fundão	60.000,00	72.000,00	5.904,00	0,00	77.904,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
27	Governador Lindenberg	60.000,00	72.000,00	23.040,00	22.065,00	117.105,00	54.000,00	0,00	60.000,00	0,00
28	Guaçuí	80.000,00	100.800,00	99.792,00	0,00	200.592,00	86.400,00	26.400,00	0,00	0,00
29	Guarapari	160.000,00	432.000,00	59.616,00	0,00	491.616,00	156.000,00	79.200,00	60.000,00	240.000,00
30	Ibatiba	80.000,00	100.800,00	34.128,00	36.569,00	171.497,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
31	Ibiraçu	60.000,00	72.000,00	29.520,00	18.859,00	120.379,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
32	Ibitirama	60.000,00	72.000,00	7.776,00	0,00	79.776,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
33	Iconha	60.000,00	72.000,00	18.144,00	20.578,00	110.722,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00
34	Irupi	60.000,00	72.000,00	22.032,00	22.283,00	116.315,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
35	Itaguaçu	60.000,00	72.000,00	42.192,00	25.781,00	139.973,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
36	Itapemirim	80.000,00	201.600,00	15.408,00	0,00	217.008,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
37	Itarana	60.000,00	72.000,00	43.200,00	11.781,00	126.981,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
38	Iúna	80.000,00	100.800,00	29.232,00	43.291,00	173.323,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
39	Jaguaré	80.000,00	100.800,00	51.984,00	0,00	152.784,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00
40	Jerônimo Monteiro	60.000,00	72.000,00	18.720,00	19.889,00	110.609,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
41	João Neiva	60.000,00	72.000,00	16.272,00	26.271,00	114.543,00	54.000,00	26.400,00	60.000,00	0,00
42	Laranja da Terra	60.000,00	72.000,00	29.808,00	0,00	101.808,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
43	Linhares	160.000,00	1.008.000,00	121.248,00	0,00	1.129.248,00	156.000,00	184.800,00	60.000,00	0,00
44	Mantenópolis	60.000,00	72.000,00	30.672,00	21.942,00	124.614,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
45	Marataizes	80.000,00	100.800,00	31.248,00	55.360,00	187.408,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00
46	Marechal Floriano	60.000,00	72.000,00	37.152,00	0,00	109.152,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
47	Marilândia	60.000,00	72.000,00	19.008,00	0,00	91.008,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
48	Mimoso do Sul	80.000,00	100.800,00	43.920,00	41.911,00	186.631,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00
49	Montanha	60.000,00	72.000,00	44.640,00	0,00	116.640,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00
50	Mucurici	60.000,00	72.000,00	36.000,00	10.695,00	118.695,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
51	Muniz Freire	60.000,00	144.000,00	30.672,00	31.226,00	205.898,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
52	Muqui	60.000,00	72.000,00	16.992,00	27.333,00	116.325,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00
53	Nova Venécia	80.000,00	100.800,00	89.712,00	0,00	190.512,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00
54	Pancas	80.000,00	100.800,00	36.432,00	0,00	137.232,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
55	Pedro Canário	80.000,00	302.400,00	30.960,00	34.753,00	368.113,00	54.000,00	26.400,00	60.000,00	0,00
56	Pinheiros	80.000,00	100.800,00	65.808,00	43.916,00	210.524,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00
57	Piúma	60.000,00	72.000,00	58.896,00	31.543,00	162.439,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00
58	Ponto Belo	60.000,00	72.000,00	20.304,00	0,00	92.304,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
59	Presidente Kennedy	60.000,00	72.000,00	49.536,00	24.275,00	145.811,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
60	Rio Bananal	60.000,00	72.000,00	19.872,00	0,00	91.872,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
61	Rio Novo do Sul	60.000,00	72.000,00	19.296,00	0,00	91.296,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
62	Santa Leopoldina	60.000,00	72.000,00	29.376,00	0,00	101.376,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
63	Santa Maria de Jetibá	80.000,00	201.600,00	102.528,00	45.204,00	349.332,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
64	Santa Teresa	80.000,00	100.800,00	26.352,00	0,00	127.152,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00

65	São Domingos do Norte	60.000,00	72.000,00	15.840,00	14.218,00	102.058,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
66	São Gabriel da Palha	80.000,00	100.800,00	27.648,00	57.031,00	185.479,00	54.000,00	52.800,00	0,00	0,00
67	São José do Calçado	60.000,00	72.000,00	19.872,00	20.409,00	112.281,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
68	São Mateus	160.000,00	720.000,00	185.616,00	0,00	905.616,00	123.600,00	79.200,00	60.000,00	0,00
69	São Roque do Canaã	60.000,00	72.000,00	6.336,00	0,00	78.336,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
70	Serra	160.000,00	1.296.000,00	454.320,00	0,00	1.750.320,00	312.000,00	369.600,00	180.000,00	240.000,00
71	Sooretama	80.000,00	100.800,00	48.096,00	38.597,00	187.493,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00
72	Vargem Alta	60.000,00	72.000,00	36.720,00	34.591,00	143.311,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
73	Venda Nova do Imigrante	80.000,00	100.800,00	45.072,00	24.266,00	170.138,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00
74	Viana	120.000,00	576.000,00	38.160,00	101.780,00	715.940,00	86.400,00	52.800,00	60.000,00	240.000,00
75	Vila Pavão	60.000,00	72.000,00	36.576,00	20.366,00	128.942,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
76	Vila Valério	60.000,00	72.000,00	17.424,00	0,00	89.424,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
77	Vila Velha	160.000,00	864.000,00	110.160,00	507.332,00	1.481.492,00	468.000,00	237.600,00	120.000,00	240.000,00
78	Vitória	160.000,00	1.728.000,00	553.680,00	0,00	2.281.680,00	468.000,00	184.800,00	540.000,00	720.000,00
	Total	6.200.000,00	17.467.200,00	4.341.888,00	1.893.134,00	23.702.222,00	5.973.600,00	2.508.000,00	1.620.000,00	1.920.000,00

No	Município	Bloco PSE					Valor Integral por Município (Sem dedução saldo)
		Piso Centro Pop	Piso Variável Média Comp. PCD	PAC I	PAC II	Valor Integral Bloco PSE	
1	Afonso Cláudio	0,00	63.138,00	450.000,00	0,00	593.538,00	867.794,00
2	Água Doce do Norte	0,00	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00	403.050,00
3	Águia Branca	0,00	20.451,00	225.000,00	0,00	245.451,00	395.595,00
4	Alegre	0,00	64.609,00	450.000,00	315.000,00	910.009,00	1.137.177,00
5	Alfredo Chaves	0,00	0,00	450.000,00	0,00	504.000,00	684.112,00
6	Alto Rio Novo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.511,00
7	Anchieta	0,00	0,00	225.000,00	0,00	305.400,00	655.550,00
8	Apiacá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.484,00
9	Aracruz	0,00	0,00	900.000,00	0,00	1.152.000,00	2.808.558,00
10	Atílio Vivácqua	0,00	20.187,00	225.000,00	0,00	299.187,00	447.027,00
11	Baixo Guandu	0,00	58.952,00	450.000,00	0,00	589.352,00	848.920,00
12	Barra de São Francisco	0,00	70.217,00	450.000,00	0,00	600.617,00	848.377,00
13	Boa Esperança	0,00	25.603,00	225.000,00	0,00	331.003,00	494.971,00
14	Bom Jesus do Norte	0,00	15.867,00	225.000,00	0,00	321.267,00	543.987,00
15	Brejetuba	0,00	23.995,00	225.000,00	0,00	302.995,00	446.659,00
16	Cachoeiro de Itapemirim	178.200,00	287.458,00	1.350.000,00	630.000,00	2.787.658,00	4.050.266,00
17	Cariacica	178.200,00	543.536,00	1.350.000,00	315.000,00	3.284.336,00	4.731.408,00
18	Castelo	0,00	49.663,00	675.000,00	0,00	865.063,00	1.095.255,00
19	Colatina	178.200,00	0,00	1.350.000,00	315.000,00	2.294.400,00	3.542.929,00
20	Conceição da Barra	0,00	48.763,00	225.000,00	0,00	327.763,00	853.443,00
21	Conceição do Castelo	0,00	22.547,00	225.000,00	0,00	301.547,00	461.627,00
22	Divino de São Lourenço	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	218.238,00
23	Domingos Martins	0,00	34.070,00	225.000,00	0,00	313.070,00	642.334,00
24	Dores do Rio Preto	0,00	8.595,00	225.000,00	0,00	287.595,00	430.107,00
25	Ecoporanga	0,00	0,00	450.000,00	0,00	530.400,00	784.467,00
26	Fundão	0,00	34.098,00	225.000,00	0,00	313.098,00	451.002,00
27	Governador Lindenberg	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	291.105,00

Vitória (ES), segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023.

89

28	Guaçuí	0,00	47.454,00	450.000,00	0,00	610.254,00	890.846,00
29	Guarapari	178.200,00	144.880,00	900.000,00	315.000,00	2.313.280,00	2.964.896,00
30	Ibatiba	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	530.497,00
31	Ibiraçu	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	459.379,00
32	Ibitirama	0,00	14.703,00	0,00	0,00	68.703,00	208.479,00
33	Iconha	0,00	0,00	450.000,00	0,00	530.400,00	701.122,00
34	Irupi	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	455.315,00
35	Itaguaçu	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	253.973,00
36	Itapemirim	0,00	53.142,00	225.000,00	0,00	332.142,00	629.150,00
37	Itarana	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	465.981,00
38	Iúna	0,00	0,00	225.000,00	315.000,00	594.000,00	847.323,00
39	Jaguareé	0,00	38.303,00	450.000,00	0,00	568.703,00	801.487,00
40	Jerônimo Monteiro	0,00	0,00	450.000,00	0,00	504.000,00	674.609,00
41	João Neiva	0,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00	314.943,00
42	Laranja da Terra	0,00	14.412,00	0,00	0,00	68.412,00	230.220,00
43	Linhares	0,00	188.254,00	900.000,00	1.260.000,00	2.749.054,00	4.038.302,00
44	Mantenópolis	0,00	0,00	450.000,00	0,00	504.000,00	688.614,00
45	Marataízes	0,00	0,00	225.000,00	0,00	305.400,00	572.808,00
46	Marechal Floriano	0,00	29.645,00	450.000,00	0,00	533.645,00	702.797,00
47	Mariândia	0,00	18.592,00	0,00	0,00	72.592,00	223.600,00
48	Mimoso do Sul	0,00	0,00	675.000,00	630.000,00	1.385.400,00	1.652.031,00
49	Montanha	0,00	33.620,00	450.000,00	0,00	564.020,00	740.660,00
50	Mucurici	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	232.695,00
51	Muniz Freire	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	544.898,00
52	Muqui	0,00	0,00	225.000,00	0,00	305.400,00	481.725,00
53	Nova Venécia	0,00	70.075,00	450.000,00	0,00	600.475,00	870.987,00
54	Pancas	0,00	29.913,00	225.000,00	0,00	308.913,00	526.145,00
55	Pedro Canário	0,00	0,00	450.000,00	0,00	590.400,00	1.038.513,00
56	Pinheiros	0,00	0,00	450.000,00	0,00	530.400,00	820.924,00
57	Piúma	0,00	0,00	450.000,00	0,00	530.400,00	752.839,00
58	Ponto Belo	0,00	9.358,00	225.000,00	0,00	288.358,00	440.662,00
59	Presidente Kennedy	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	484.811,00
60	Rio Bananal	0,00	27.510,00	225.000,00	0,00	306.510,00	458.382,00
61	Rio Novo do Sul	0,00	20.025,00	225.000,00	0,00	299.025,00	450.321,00
62	Santa Leopoldina	0,00	14.797,00	0,00	0,00	68.797,00	230.173,00
63	Santa Maria de Jetibá	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	708.332,00
64	Santa Teresa	0,00	28.513,00	225.000,00	0,00	333.913,00	541.065,00
65	São Domingos do Norte	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	441.058,00
66	São Gabriel da Palha	0,00	0,00	450.000,00	0,00	556.800,00	822.279,00
67	São José do Calçado	0,00	0,00	450.000,00	0,00	504.000,00	676.281,00
68	São Mateus	0,00	147.435,00	675.000,00	0,00	1.085.235,00	2.150.851,00
69	São Roque do Canaã	0,00	13.029,00	225.000,00	0,00	292.029,00	430.365,00
70	Serra	178.200,00	559.339,00	3.825.000,00	2.205.000,00	7.869.139,00	9.779.459,00
71	Sooretama	0,00	0,00	225.000,00	0,00	305.400,00	572.893,00
72	Vargem Alta	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	482.311,00
73	Venda Nova do Imigrante	0,00	0,00	225.000,00	0,00	305.400,00	555.538,00
74	Viana	0,00	0,00	450.000,00	315.000,00	1.204.200,00	2.040.140,00
75	Vila Pavão	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	467.942,00
76	Vila Valério	0,00	26.049,00	225.000,00	0,00	305.049,00	454.473,00
77	Vila Velha	178.200,00	0,00	1.350.000,00	630.000,00	3.223.800,00	4.865.292,00
78	Vitória	178.200,00	385.646,00	3.150.000,00	2.520.000,00	8.146.646,00	10.588.326,00
Total		1.247.400,00	3.306.443,00	33.975.000,00	9.765.000,00	60.555.443,00	90.457.665,00

ANEXO III

Base de Cálculo - Cofinanciamento 2023

Observação: Base de cálculo definida a partir da Rede Socioassistencial passível de cofinanciamento apurada em julho/2022 e dos novos serviços cujas implantações foram informadas à SETADES, via Ofício.

Nº	Município	Benef. Event.	PAIF	Usuários SCFV	PAEFI	Grupos MSE (LA e PSC)	Abordagem Social	Média Complex. Idoso	Centro Dia PCD	Centro POP	PAC I				PAC I Total
											Ac. Inst. Cri/Ado	Fam. Acolhedora	Ac. Int. Idoso	República	
1	Afonso Cláudio	1	1	649	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
2	Água Doce do Norte	1	1	171	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
3	Águia Branca	1	1	126	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
4	Alegre	1	1	322	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
5	Alfredo Chaves	1	1	211	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2
6	Alto Rio Novo	1	1	304	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	Anchieta	1	2	257	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1
8	Apiacá	1	1	236	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Aracruz	1	9	764	1	4	1	0	0	0	2	1	1	0	4
10	Atílio Vivácqua	1	1	110	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
11	Baixo Guandu	1	1	547	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
12	Barra de São Francisco	1	1	465	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
13	Boa Esperança	1	1	222	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1
14	Bom Jesus do Norte	1	1	630	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
15	Brejetuba	1	1	81	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
16	Cachoeiro de Itapemirim	1	7	657	1	6	1	0	0	1	2	0	3	1	6
17	Cariacica	1	8	938	2	11	2	1	0	1	4	1	1	0	6
18	Castelo	1	1	343	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0	3
19	Colatina	1	6	278	2	3	1	0	0	1	4	0	2	0	6
20	Conceição da Barra	1	4	295	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
21	Conceição do Castelo	1	1	195	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
22	Divino de São Lourenço	1	1	180	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	Domingos Martins	1	2	331	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
24	Dores do Rio Preto	1	1	73	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
25	Ecoporanga	1	1	219	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
26	Fundão	1	1	41	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
27	Governador Lindenberg	1	1	160	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
28	Guaçuí	1	1	693	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
29	Guarapari	1	3	414	1	3	1	1	1	1	2	1	1	0	4
30	Ibatiba	1	1	237	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
31	Ibiraçu	1	1	205	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
32	Ibitirama	1	1	54	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	Iconha	1	1	126	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
34	Irupi	1	1	153	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
35	Itaguaçu	1	1	293	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
36	Itapemirim	1	2	107	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
37	Itarana	1	1	300	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
38	Iúna	1	1	203	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1

Vitória (ES), segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023.

39	Jaguaré	1	1	361	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	2
40	Jerônimo Monteiro	1	1	130	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
41	João Neiva	1	1	113	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
42	Laranja da Terra	1	1	207	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
43	Linhares	1	7	842	1	7	1	0	0	0	3	0	1	0	4
44	Mantenedópolis	1	1	213	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
45	Marataízes	1	1	217	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1
46	Marechal Floriano	1	1	258	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
47	Marilândia	1	1	132	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
48	Mimoso do Sul	1	1	305	1	1	0	0	0	0	1	0	2	0	3
49	Montanha	1	1	310	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
50	Mucurici	1	1	250	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
51	Muniz Freire	1	2	213	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
52	Muqui	1	1	118	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
53	Nova Venécia	1	1	623	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
54	Pancas	1	1	253	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
55	Pedro Canário	1	3	215	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	2
56	Pinheiros	1	1	457	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
57	Piúma	1	1	409	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
58	Ponto Belo	1	1	141	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
59	Presidente Kennedy	1	1	344	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
60	Rio Bananal	1	1	138	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
61	Rio Novo do Sul	1	1	134	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
62	Santa Leopoldina	1	1	204	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
63	Santa Maria de Jetibá	1	2	712	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
64	Santa Teresa	1	1	183	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1
65	São Domingos do Norte	1	1	110	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
66	São Gabriel da Palha	1	1	192	1	2	0	0	0	0	1	0	1	0	2
67	São José do Calçado	1	1	138	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
68	São Mateus	1	5	1289	1	3	1	0	0	0	2	0	1	0	3
69	São Roque do Canaã	1	1	44	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
70	Serra	1	9	3155	2	14	3	1	0	1	12	0	4	1	17
71	Sooretama	1	1	334	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1
72	Vargem Alta	1	1	255	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
73	Venda Nova do Imigrante	1	1	313	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1
74	Viana	1	4	265	1	2	1	1	0	0	1	0	1	0	2
75	Vila Pavão	1	1	254	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
76	Vila Valério	1	1	121	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
77	Vila Velha	1	6	765	3	9	2	1	0	1	6	0	0	0	6
78	Vitória	1	12	3845	3	7	9	3	0	1	7	2	2	3	14
Total serviços / equipes/ grupos/ usuários		78	153	30152	81	95	27	8	1	7	96	10	40	5	151
Total Municípios		78	78	78	74	36	15	6	1	7	61	9	32	3	67

Nº	Município	PAC II			PSB	PSE MC	Total PCD
		Ac. Inst. Pop Rua	Residência Inclusiva	Total PAC II	PBVI PCD	PVMC PCD	
1	Afonso Cláudio	0	0	0	0	1	1
2	Água Doce do Norte	0	0	0	1	0	1
3	Águia Branca	0	0	0	0	1	1
4	Alegre	0	1	1	0	1	1
5	Alfredo Chaves	0	0	0	1	0	1
6	Alto Rio Novo	0	0	0	1	0	1
7	Anchieta	0	0	0	1	0	1
8	Apiacá	0	0	0	1	0	1
9	Aracruz	0	0	0	1	0	1
10	Atílio Vivácqua	0	0	0	0	1	1
11	Baixo Guandu	0	0	0	0	1	1
12	Barra de São Francisco	0	0	0	0	1	1
13	Boa Esperança	0	0	0	0	1	1
14	Bom Jesus do Norte	0	0	0	0	1	1
15	Brejetuba	0	0	0	0	1	1
16	Cachoeiro de Itapemirim	2	0	2	0	1	1
17	Cariacica	1	0	1	0	1	1
18	Castelo	0	0	0	0	1	1
19	Colatina	1	0	1	1	0	1
20	Conceição da Barra	0	0	0	0	1	1
21	Conceição do Castelo	0	0	0	0	1	1
22	Divino de São Lourenço	0	0	0	1	0	1
23	Domingos Martins	0	0	0	0	1	1
24	Dores do Rio Preto	0	0	0	0	1	1
25	Ecoporanga	0	0	0	1	0	1
26	Fundão	0	0	0	0	1	1
27	Governador Lindenberg	0	0	0	1	0	1
28	Guaçuí	0	0	0	0	1	1
29	Guarapari	0	1	1	0	1	1
30	Ibatiba	0	0	0	1	0	1
31	Ibiraçu	0	0	0	1	0	1
32	Ibitirama	0	0	0	0	1	1
33	Iconha	0	0	0	1	0	1
34	Irupi	0	0	0	1	0	1
35	Itaguaçu	0	0	0	1	0	1
36	Itapemirim	0	0	0	0	1	1
37	Itarana	0	0	0	1	0	1
38	Iúna	0	1	1	1	0	1
39	Jaguare	0	0	0	0	1	1
40	Jerônimo Monteiro	0	0	0	1	0	1
41	João Neiva	0	0	0	1	0	1
42	Laranja da Terra	0	0	0	0	1	1
43	Linhares	1	3	4	0	1	1
44	Mantenópolis	0	0	0	1	0	1
45	Marataízes	0	0	0	1	0	1
46	Marechal Floriano	0	0	0	0	1	1
47	Mariilândia	0	0	0	0	1	1
48	Mimoso do Sul	0	2	2	1	0	1
49	Montanha	0	0	0	0	1	1
50	Mucurici	0	0	0	1	0	1
51	Muniz Freire	0	0	0	1	0	1
52	Muqui	0	0	0	1	0	1
53	Nova Venécia	0	0	0	0	1	1

54	Pancas	0	0	0	0	1	1
55	Pedro Canário	0	0	0	1	0	1
56	Pinheiros	0	0	0	1	0	1
57	Piúma	0	0	0	1	0	1
58	Ponto Belo	0	0	0	0	1	1
59	Presidente Kennedy	0	0	0	1	0	1
60	Rio Bananal	0	0	0	0	1	1
61	Rio Novo do Sul	0	0	0	0	1	1
62	Santa Leopoldina	0	0	0	0	1	1
63	Santa Maria de Jetibá	0	0	0	1	0	1
64	Santa Teresa	0	0	0	0	1	1
65	São Domingos do Norte	0	0	0	1	0	1
66	São Gabriel da Palha	0	0	0	1	0	1
67	São José do Calçado	0	0	0	1	0	1
68	São Mateus	0	0	0	0	1	1
69	São Roque do Canaã	0	0	0	0	1	1
70	Serra	6	1	7	0	1	1
71	Sooretama	0	0	0	1	0	1
72	Vargem Alta	0	0	0	1	0	1
73	Venda Nova do Imigrante	0	0	0	1	0	1
74	Viana	0	1	1	1	0	1
75	Vila Pavão	0	0	0	1	0	1
76	Vila Valério	0	0	0	0	1	1
77	Vila Velha	2	0	2	1	0	1
78	Vitória	8	0	8	0	1	1
Total serviços /equipes/ grupos/ usuários		21	10	31	39	39	78
Municípios		7	7	12	39	39	78

ANEXO IV**Expansões - Cofinanciamento 2023**

Observação: Base de cálculo definida a partir da Rede Socioassistencial passível de cofinanciamento apurada em julho/2022 e dos novos serviços cujas implantações foram informadas à SETADES, via Ofício.

Expansões	Serviço	Quant	Valor PSB	Valor PSE
Mantenópolis	PAEFI	1	-	54.000,00
Vila Velha	PAEFI	1	-	156.000,00
Serra	Abordagem Social (equipe)	2	-	120.000,00
Vitória	Média Complexidade Idoso	2	-	480.000,00
Cariacica	Centro Pop	1	-	178.200,00
Vitória	República	1	-	225.000,00
Serra	Acolhimento Inst. Pop Rua	2	-	630.000,00
Vitória	Acolhimento Inst. Pop Rua	2	-	630.000,00
Governador Lindenberg	Abordagem Social (equipe)	1	-	60.000,00
Itarana	Família Acolhedora	1	-	225.000,00
Anchieta	PAIF	1	100.800,00	-
Total		15	100.800,00	2.758.200,00
Total Geral			2.859.000,00	

Protocolo 1015354